



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE CASTELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CASTELO-SC, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2021.”**

RAFAEL RAMOS JIENTARA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no artigo 20, § 2º da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 23 alínea “g” e 209 Parágrafo 1º do Regimento Interno, após aprovação em plenário,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, relativas ao exercício de 2021, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Senhor Jean Carlo Medeiros de Souza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 12 de dezembro de 2022.



RAFAEL RAMOS JIENTARA
Presidente